



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 38314/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000924/2019--SESE03-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38314/2019

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Obra Social Nossa Senhora de Lourdes

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto na demanda para o exercício de 2024.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 000924/2019--SESE03-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Avenida Venus, 199 - Itapegica– Guarulhos – SP – CNPJ: 50.691.419/0001-05.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 148 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 67 vagas de berçário I e/ou II e 81 vagas de maternal.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$: 124.203,40 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta centavos);

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:R\$ 496.813,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trze reais e sessenta centavos)

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 558.915,30 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 496.813,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trze reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 62.101,70 (sessenta e dois mil, cento e um reais e setenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 12.420,34 (doze mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) e a diferença correspondente a R\$ 49.681,36 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 49.681,36	R\$ 12.420,34

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.460.327,63 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 30/09/2024 o valor de R\$ 1.179.932,30 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 38314/2019

3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 17 de janeiro de 2024.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação